



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**I – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição de materiais de cama, banho e materiais de higiene pessoal para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino do município de Carmópolis/SE, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para que a Secretaria Municipal de Educação possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visem proporcionar condições adequadas aos socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa.

Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene das crianças.

A aquisição de materiais de higiene pessoal visa suprir o estoque no Almoxarifado, bem como atender às demandas das Creches Municipais, por serem itens essenciais para o estabelecimento da rotina socioeducativa nas creches.

Considerando ainda que as creches propiciadas pela Prefeitura de Carmópolis, possuem um atendimento de qualidade à população desta cidade, desta forma, necessita adquirir produtos de higiene para serem utilizados nas crianças atendidas, colaborando assim com a saúde pública.

Logo a referida aquisição trata-se de material de uso contínuo para atendimento das Creches da Rede Municipal de Ensino, visando o bom atendimento quanto a higiene, limpeza e bem-estar das crianças atendidas.

**III - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses.

A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do Decreto nº. 2971 de 2012, descritos a seguir:

De acordo com o Decreto nº 2971, de 2012:

“Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela SEMED, conforme disposto no art. 2º, incisos I, II e IV.

**IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

A entrega do objeto deverá procedida da seguinte forma:

- a) Os materiais de higiene, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, de forma parcelada, conforme solicitação da PMC;
- b) A proponente deve atender a solicitação de fornecimento em um prazo máximo de até **(05) cinco dias úteis**, a partir da solicitação, dentro dos quantitativos solicitados;
- c) O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades solicitadas;
- d) Os produtos objeto desta licitação devem conter, data de validade equivalente ao período mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de solicitação dos mesmos, exceto aqueles que comprovadamente a data de validade mínima não corresponda a esse período, ainda assim, o início da validade deve coincidir com a data da solicitação.

O fornecimento deverá ser efetuado durante o prazo de vigência estabelecido na ata de Registro de Preço.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**V – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Amaciante de roupas 2Lt, princípio ativo cloreto de diestearil, dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas. teor de não voláteis básico, 2,0 mínimo, teor de ativos catiônico básico, 1,8 mínimo, composição aromática floral ou lavanda.	Und	150	R\$ 5,37	R\$ 805,50
2	Avental de napa 60x10	Und	100	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
3	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante , embalagem de polietileno com tampa dosadora 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	Und	350	R\$ 5,59	R\$ 1.956,50
4	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil , clinicamente testada, formula especialmente desenvolvida para crianças , embalagem de 480 ml.	Und	400	R\$ 10,21	R\$ 4.084,00
5	Creme dental Infantil – Creme dental infantil com flúor , ativo, proteção contra as cáries , baixa abrasividade, em embalagem de 50 g.	Und	150	R\$ 5,47	R\$ 820,50
6	Creme para pentear infantil – Creme para pentear infantil, clinicamente testada e não irrita a pele, com fórmula especialmente desenvolvida para crianças. Embalagem de 150 ml, caixa com 12 unidades.	Und	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
7	Escova dental – Escova dental infantil , com formato anatômico confeccionada em material atóxico, com cabo de polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de altura entre 9 e 14,5 cm de comprimento cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro , dispostas em três fileiras com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3 cm de altura , contendo no mínimo 60 cerdas por tufo a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento com aproximadamente 8mm de largura	Und	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
8	Loção hidratante para bebes , testado dermatologicamente , composição: Água ,glycerin , prunus amygdalus dulcis oil, isopropyl palmitate, acrylates, acrylamide , copolymer, paraffinum liquidum, methyl glucose, ether distearate, sodium hydroxide, soybean glycerides, butyosperum parkll , butter unsaponifiables, dimethicone, parfum , phenoxyethanol, methylisothiazolino, ne, citric, acid, benzil alcohol e outras substancias permitidas , produto acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top para otimizar o uso do produto contendo 200 ml, devidamente identificado com dados do produto de fabricante, validade de no mínimo de 24 meses.	Und	300	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
9	Sabonete em barra para uso infantil, glicerinado, com extrato de mel e vitamina E, teor de voláteis, trietanolamina, gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, fragrância, ácido esteárico. Edta tetrassodico, ácido etidronico e corante, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, peso: 90 gramas, com autorização de funcionamento da Anvisa/MS e laudo analítico do lote do produto	Und	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10	Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto e corpo , fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato , glucoside decyl , betaina , cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrate glicerina , methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml , com informações do produto e do fabricante , com autorização da Anvisa.	Und	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
11	Shampoo Infantil 350 ml – com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftamologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.	Und	400	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
12	Talco para uso Infantil 100g	Und	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
13	Toalha de banho infantil, 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz	Und	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
14	Toalha infantil 20x30 em algodão	Und	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
15	Máscara Cirúrgica Descartável, branca, tripla camada, com elástico bilateral	Pct	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
16	Máscara descartável Branca - caixa com 50 unidades .	Cx	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
<b>Total R\$</b>					<b>R\$ 35.706,00</b>
<b>Valor Total R\$ 35.706,00 (trinta cinco mil, setecentos seis reais)</b>					

## VI - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Executar o objeto conforme especificação registrada e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução do objeto, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

## VII - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos produtos permanecerão irrevogáveis durante a vigência do registro de preços; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Carmópolis/SE, 17 de abril de 2023.

**Maria de Lourdes da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**ESMERALDA MARA SILVA**  
Prefeita Municipal